

Rogério Werneck Arcabouço da farra fiscal

á não há como disfarçar. O esgarçamento do qua-dro fiscal acabou tendo o desenlace que se temia. O relaxamento da meta fiscal para 2025 foi a pá de cal que faltava. Foi enterrada de vez a possibilidade de que o País ainda possa levar a sério o Novo Arcabouço Fiscal.

Com o benefício da visão retrospectiva, pode-se dizer que, por meses, o arcabouço funcionou como um biombo com o qual o governo tentou dissimular suas reais intenções na gestão das contas públicas. O presidente jamais escondeu de ninguém que, uma vez eleito, faria o possível para se livrar do teto de gasto. Mas, como isso exigiria extrair do Congresso uma emenda constitucional, seria preciso, pelo menos de início, manter as aparências.

O que o governo tinha em mente, de fato, era poder atravessar o mandato presidencial sem nenhum esforço de geração de superávits primários para fazer face ao pagamento de juros incidentes sobre a dívida pública. Isso exigiria, claro, ano após ano, recorrer a endividamento adicional em montante suficiente para pagar a totalidade da conta de juros.

Não faltou quem ponderasse que deixar isso explícito, já de início, poderia pôr em risco

a revogação do teto de gasto. E que o mais prudente seria prometer algum esforço de gera-ção de superávits primários. No fim de março do ano passa-

Governo já nem tenta disfarçar seu descompromisso com a responsabilidade fiscal

do, ao anunciar o Novo Arcabouço Fiscal, o governo comprometeu-se com manter o déficit primário em 0,5% do PIB em 2023, baixá-lo a zero em 2024 e convertê-lo em superávits de 0,5% do PIB, em 2025, e de 1% do PIB, em 2026.

Tais metas configuravam um esforço acumulado de geração de superávits primários pífios, para dizer o mínimo: 1% do PIB ao longo de quatro anos. Muito menos do que o requerido em um único ano para manter a dívida estável como proporção do PIB. Mas o suficiente para convencer o Congresso a revogar o teto de gasto e substituí-lo pelo Novo Arcabouco Fiscal.

Não demorou muito, contudo, para que ficasse claro que nem mesmo essas metas tão pífias o governo estava disposto a cumprir. Na esteira da rápida deterioração da situação fiscal, a redução da meta de 2025 deverá ser seguida pelo relaxa-mento da meta de 2024.

Em vez do esforço acumulado de geração de superávits pri-mários de 1% do PIB, que lhe possibilitaria fazer face a uma parcela irrisória dos juros incidentes sobre a dívida, tudo indica que o governo deverá se permitir incorrer num déficit primário acumulado de mais de 4% do PIB ao longo do atual mandato presidencial.

Uma tremenda farra fiscal. Agora, sem disfarces.

ECONOMISTA, DOUTOR PELA UNIVERSIDADE HARVARD, É PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA PUC-RIO

enalmente) • TER. Demi Getschko (quinze

Tributos Cashback

Governo vê ganho para 28,8 milhões de famílias

Projeto de lei prevê devolução maior de impostos que incidem sobre contas de luz, água e gás à população de baixa renda

BIANCA LIMA MARIANA CARNEIRO ALVARO GRIBEL

BRASÍLIA

O cashback, sistema de devolução de tributos para a camada mais pobre do País incluído na reforma tributária, poderá beneficiar 28,8 milhões de famílias, segundo estimativa do Ministério da Fazenda. Isso equivale a 73 milhões de pessoas, cerca de um terço da popula-

Polêmica O sistema está longe de ser um consenso e deverá ser alvo de embates no Congresso Nacional

ção do Brasil. "Mais da metade (55%) das crianças de até 6 anos residem nesses domicílios", afirmou Rodrigo Orair, diretor de programa da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária, durante coletiva de imprensa ontem.

Segundo a lei complementar que regulamenta a reforma tributária, o cashback será mais expressivo para o botijão de gás e para as contas de luz, água, esgoto e gás encanado. Mas os demais bens e serviços, como os alimentos, por exemplo, também serão contemplados, com porcentual menor.

O tamanho do cashback vai variar de acordo com o item: 100% da CBS (o IVA federal) para aquisição de botijão de gás de 13 kg; 50% da CBS para as contas de luz, água, esgoto e gás encanado; e 20% da CBS e do IBS (o IVA estadual e municipal) sobre os demais produtos.

As exceções são os itens que sofrem incidência do Imposto Seletivo, o chamado "imposto do pecado", que são: bebidas alcoólicas e açucaradas, cigarro, carro, embarcação e aeronave e minerais extraídos. Esses produtos não poderão ter cashback.

No caso das contas de consumo básico, a devolução será na própria conta. Ou seja, a família que se encaixar nos pré-requisitos do cashback (renda mensal de até meio salário mínimo e inscritas no Cadastro Único) já terá o abatimento na própria fatura.

Já no caso do botijão de gás e dos demais produtos, a regra geral será a devolução em até 25 dias por meio de depósito em instituição financeira, mas a equipe econômica ainda avalia a possibilidade de desconto na boca do caixa. Seria algo mais imediato, porém mais difícil de ser operacionalizado.

CONTA NA CAIXA. A expectativa é de que o depósito seja realizado em conta da Caixa Econômica Federal, que opera os pagamentos do CadÚnico. Segundo a equipe econômica, porém, a ideia é de que seja em uma conta diferente, para que não configure transferência de renda e fique claro que se trata de devolução de imposto.

Avalia-se, inclusive, a possi-

Valores

100% de devolução da CBS (o IVA federal) para aquisição de botijão de gás (13 kg)

50% de devolução do CBS para as contas de luz, água, esgoto e gás encanado

bilidade de um aplicativo em que os consumidores de baixa renda poderão monitorar essas devoluções.

Para Orair, o sistema de cashback está alinhado às melhores práticas internacionais e é mais efetivo do que a redução de alíquota, como ocorre hoje. Isso porque, segundo ele, nem sempre a redução é repassada ao preço final, e ela beneficia tanto ricos quanto pobres.

O tema, porém, está longe de ser um consenso e deverá ser alvo de embates no Congresso Nacional. Uma das críticas, por exemplo, é de que as famílias mais pobres terão de ter "capital de giro" (dinheiro no bolso) para primeiro pagar pelo produto ou serviço e, depois, receber o valor. A expectativa é de que o cashback tenha início em 2027, para a CBS, e em 2029 para o IBS. •



pressreader